CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3039/21

Autora: Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA

Instituí no Município de Sarandi a semana da conscientização e defesa da educação inclusiva.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana da Conscientização e Defesa da Educação Inclusiva aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Sarandi.

Art. 2º A semana de que trata esta lei tem como objetivos:

I – resguardar os direitos dos alunos com necessidades educacionais especiais;

II – assegurar a consolidação da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência com participação e o avanço com aprendizagem;

III – enfrentar a discriminação e a intolerância;

IV- promover o respeito às diferenças;

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa instituir a Semana de Conscientização e Defesa da Educação Inclusiva, buscando assegurar os direitos dos alunos com necessidades especiais do município na rede pública e privada.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, vez que é de extrema importância para os alunos e a sociedade em geral a conscientização e defesa da educação inclusiva.

Plenário Adércio Marques da Silva 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 01 ESTADO DO PARANÁ

X Keila Batista Zegobia

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3039/21

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei. Daivecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.**
Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável**
Data: 10 / 03 / 21	**Data:** / /

Sarandi, ao 22 dias do mês de Fevereiro de 2021

Keila Batista Zegobia
Vereadora-Autora
ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ